

STF recebe a 4ª ação contra contrato temporário

27/01/1998

Já soma quatro o número de ações diretas de inconstitucionalidades protocoladas nos no Supremo Tribunal Federal, contra a Lei 9.601/98 (que estabelece o contrato temporário de trabalho).

A quarta chegou ao Supremo apresentada pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados.

Os autores alegam que a lei fere o princípio da isonomia (artigo 5º da Constituição), discriminando na contratação de trabalhadores.

Esse número, entretanto, parece que vai aumentar rapidamente. Vicente Paula da Silva, o Vicentinho, presidente da Central Única dos Trabalhadores já anunciou que a CUT irá propor a quinta ação nesse sentido.

As anteriores foram apresentadas pelo Bloco da Oposição (PT, PDT e PC do B), Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/1998-jan-27/stf_recebe_acao_contrato_temporario/